

**ADENDO Nº 002/2019 AO PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
GCA/DIAP Nº 166/2013**

1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor	GERDAU AÇOMINAS S/A
CNPJ	17.227.422/0001-05
Empreendimento	GERDAU AÇOMINAS S/A
Localização	OURO BRANCO
Nº do Processo COPAM	00040/1979/074/2008
Código – Atividade	DN 74 (2004) B-02-01-1 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais
Classe	Classe 6
Fase de licenciamento da condicionante de compensação ambiental	LOc
Nº da condicionante de compensação ambiental	6
Nº da Licença	047/2009
Validade da Licença	23/03/2013
Estudo Ambiental	RCA/PCA
Valor Contábil Líquido – VCL (ref.: maio 2019)	R\$ 416.441.075,65
Valor Contábil Líquido Atualizado – VCL (ref. à jul/2019)¹	R\$ 417.107.464,66
Grau de Impacto retificado,	0,4900 %

¹ Fator de Atualização Monetária Baseado na Variação de: ORTN/OTN/BTN/TR/IPC-R/INPC – de maio/2019 à julho/2019. Taxa: 1,0016002 – Fonte: TJ/MG.

<p>considerando a desmarcação do item “Interferência de vegetação, acarretando fragmentação de ecossistema especialmente protegido”. Essas alterações foram determinadas pela CPB/COPAM em sua 34ª reunião ordinária</p>	
<p>Valor da Compensação Ambiental atualizado, considerando a alteração interposta pela CPB/COPAM em sua 34ª reunião ordinária (ref. à jul/2019)</p>	<p>R\$ 2.043.826,58</p>

2 – RETIFICAÇÃO DA TABELA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A GCA/IEF elaborou o “Adendo Nº 001/2019 ao Parecer Único de Compensação Ambiental GCA/DIAP Nº 166/2013”, o qual foi a julgamento durante a 33ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB/COPAM, realizada no dia 26 de junho de 2019. Os conselheiros da FIEMG e SINDIEXTRA pediram vistas do processo, sendo que o relato de vistas está apensado na Pasta GCA/IEF Nº 311.

Na sequência, o processo foi a julgamento na 34ª RO CPB/COPAM realizada em 24 de julho de 2019. O processo de compensação ambiental foi aprovado pela CPB/COPAM, entretanto a referida Câmara deliberou a seguinte alteração na Tabela de Grau de Impacto anexa ao “Adendo Nº 001/2019 ao Parecer Único de Compensação Ambiental GCA/DIAP Nº 166/2013”:

- 1) Desmarcação do item “Interferência de vegetação, acarretando fragmentação de ecossistema especialmente protegido”.

Destaca-se que a GCA/IEF não mudou seu entendimento técnico expresso no “Adendo Nº 001/2019 ao Parecer Único de Compensação Ambiental GCA/DIAP Nº 166/2013” em relação ao item “Interferência de vegetação, acarretando fragmentação de ecossistema especialmente protegido”.

O escopo do presente Adendo Nº 002/2019 fica restrito à retificação e atualização dos cálculos da compensação ambiental, considerando que a decisão da CPB/COPAM durante a reunião realizada em 24 de julho de 2019 foi pela exclusão do referido item, anteriormente marcado pela GCA/IEF.

Encontra-se em anexo a Tabela de Grau de Impacto retificada considerando a deliberação da CPB/COPAM em 24 de julho de 2019. Os valores retificados são os seguintes:

- Valor Contábil Líquido Atualizado – VCL (Jul/2019)² - R\$ 417.107.464,66.
- Grau de Impacto retificado, considerando a desmarcação do item “Interferência de vegetação, acarretando fragmentação de ecossistema especialmente protegido”. Essas alterações foram determinadas pela CPB/COPAM em sua 34ª reunião ordinária - 0,4900%.

² Valor de compensação atualizado com a taxa TJMG 1,0016002, de maio/2019 à julho/2019.

- Valor da Compensação Ambiental atualizado, considerando a alteração interposta pela CPB/COPAM em sua 34ª reunião ordinária - R\$ 2.043.826,58.

De acordo com o “Adendo Nº 001/2019 ao Parecer Único de Compensação Ambiental GCA/DIAP Nº 166/2013”, o empreendimento afeta duas Zonas de Amortecimento de UC’s de proteção integral:

- Zona de Amortecimento do Parque Estadual Serra do Ouro Branco.
- Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Itacolomi.

As UC’s foram submetidas à metodologia prevista para cálculo do índice de distribuição, que estipula a porcentagem de recursos previstos para a unidade de acordo com os critérios sintetizados a seguir:

UC1

Unidade Diretamente Afetada	Parque Estadual Do Itacolomi
Área Prioritária	Especial
Espécies Ameaçadas	EN
Índice Biológico	Crítico
Área da UC (ha)	7.543
Índice Biofísico	Especial
Categoria de Uso	Proteção Integral (2)
Índice de Distribuição	100,00%

UC2

Unidade Diretamente Afetada	Parque Estadual Serra Do Ouro Branco
Área Prioritária	Especial
Espécies Ameaçadas	EN
Índice Biológico	Crítico
Área da UC (ha)	7.521
Índice Biofísico	Especial
Categoria de Uso	Proteção Integral (2)
Índice de Distribuição	100,00%

Considerando que 20% do valor total da Compensação Ambiental (R\$ 408.765,32) serão destinados às Unidades de Conservação Afetadas e que esse valor precisa ser distribuído proporcionalmente para as UCs, conforme Índice de Distribuição Geral, são apresentados a seguir os valores recomendados para cada UC:

Unidade de Conservação Afetada	Índice de Distribuição Geral %	Índice de Distribuição por UC	Valor de compensação
Parque Estadual Do Itacolomi	100,00%	50,00%	R\$ 204.382,66
Parque Estadual Serra Do Ouro Branco	100,00%	50,00%	R\$ 204.382,66
Somatório	200,00%	100,00%	R\$ 408.765,32

Assim, de acordo com as diretrizes o POA/2019, as quais subsidiaram o Adendo N° 001/2019 ao Parecer Único de Compensação Ambiental GCA/DIAP N° 166/2013, este Adendo faz a seguinte recomendação de aplicação dos recursos de compensação ambiental em tela:

Valores e distribuição do recurso	
Regularização fundiária das Ucs	R\$ 981.036,76
Plano de manejo, bens e serviços	R\$ 490.518,38
Estudos para criação de unidades de conservação	R\$ 81.753,06
Desenvolvimento de pesquisa em unidade de conservação em área de amortecimento	R\$ 81.753,06
Valor a ser distribuído nas UCs afetadas (até 20%)	R\$ 408.765,32
UC 1: Parque Estadual Do Itacolomi	R\$ 204.382,66
UC 2: Parque Estadual Serra Do Ouro Branco	R\$ 204.382,66
Valor total da compensação:	R\$ 2.043.826,58

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019.

Thiago Magno Dias Pereira

Gestor Ambiental
MASP 1155282-5

De acordo:

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Gerente de Compensação Ambiental/ IEF
MASP 1.392.543-3

Tabela de Grau de Impacto - GI			
Nome do Empreendimento		Nº Pcesso COPAM	
GERDAU ACOMINAS S/A - USINA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES		00040/1979/074/2008	
Índices de Relevância		Valoração Fixada	Valoração Aplicada
Ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou interferência em áreas de reprodução, de pousio ou distúrbios de rotas migratórias.		0,0750	0,0750
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras).		0,0100	
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação.	Ecosistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)	0,0500	
	Outros biomas	0,0450	
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos.		0,0250	
Interferência em unidades de conservação de proteção integral, sua zona de amortecimento, observada a legislação aplicável.		0,1000	0,1000
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme o Atlas "Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação".	Importância Biológica Especial	0,0500	0,0500
	Importância Biológica Extrema	0,0450	
	Importância Biológica Muito Alta	0,0400	
	Importância Biológica Alta	0,0350	
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar.		0,0250	0,0250
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais.		0,0250	0,0250
Transformação de ambiente lótico em lêntico.		0,0450	
Interferência em paisagens notáveis.		0,0300	
Emissão de gases que contribuem para o efeito estufa.		0,0250	0,0250
Aumento da erodibilidade do solo.		0,0300	0,0300
Emissão de sons e ruídos residuais.		0,0100	0,0100
Somatório Relevância		0,6650	0,3400
Indicadores Ambientais			
Índice de temporalidade (vida útil do empreendimento)			
Duração Imediata – 0 a 5 anos		0,0500	
Duração Curta - > 5 a 10 anos		0,0650	
Duração Média - >10 a 20 anos		0,0850	
Duração Longa - >20 anos		0,1000	0,1000
Total Índice de Temporalidade		0,3000	0,1000
Índice de Abrangência			
Área de Interferência Direta do empreendimento		0,0300	
Área de Interferência Indireta do empreendimento		0,0500	0,0500
Total Índice de Abrangência		0,0800	0,0500
Somatório FR+(FT+FA)			0,4900
Valor do GI a ser utilizado no cálculo da compensação			0,4900%
Valor de Referência do Empreendimento		R\$	417.107.464,66
Valor da Compensação Ambiental		R\$	2.043.826,58